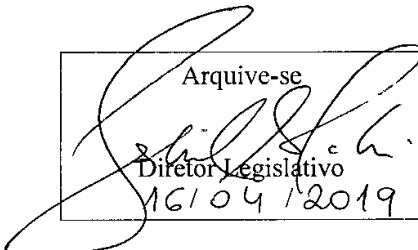
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI N°. 9.163 , de 08,04,2019

Processo: 81.909

**PROJETO DE LEI N°. 12.730**

Autoria: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Ementa: Denomina “**Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA**” a Rua 10 da Vila Alvorada.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
16/04/2019



<b>Matéria: PL 12.730</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 21/11/18	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:   Presidente 21/11/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 21/11/18

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 34209/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica  
23/11/18

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
21/11/2018

**APROVADO**  
  
Presidente  
19/03/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.730

(Valdeci Vilar Matheus)

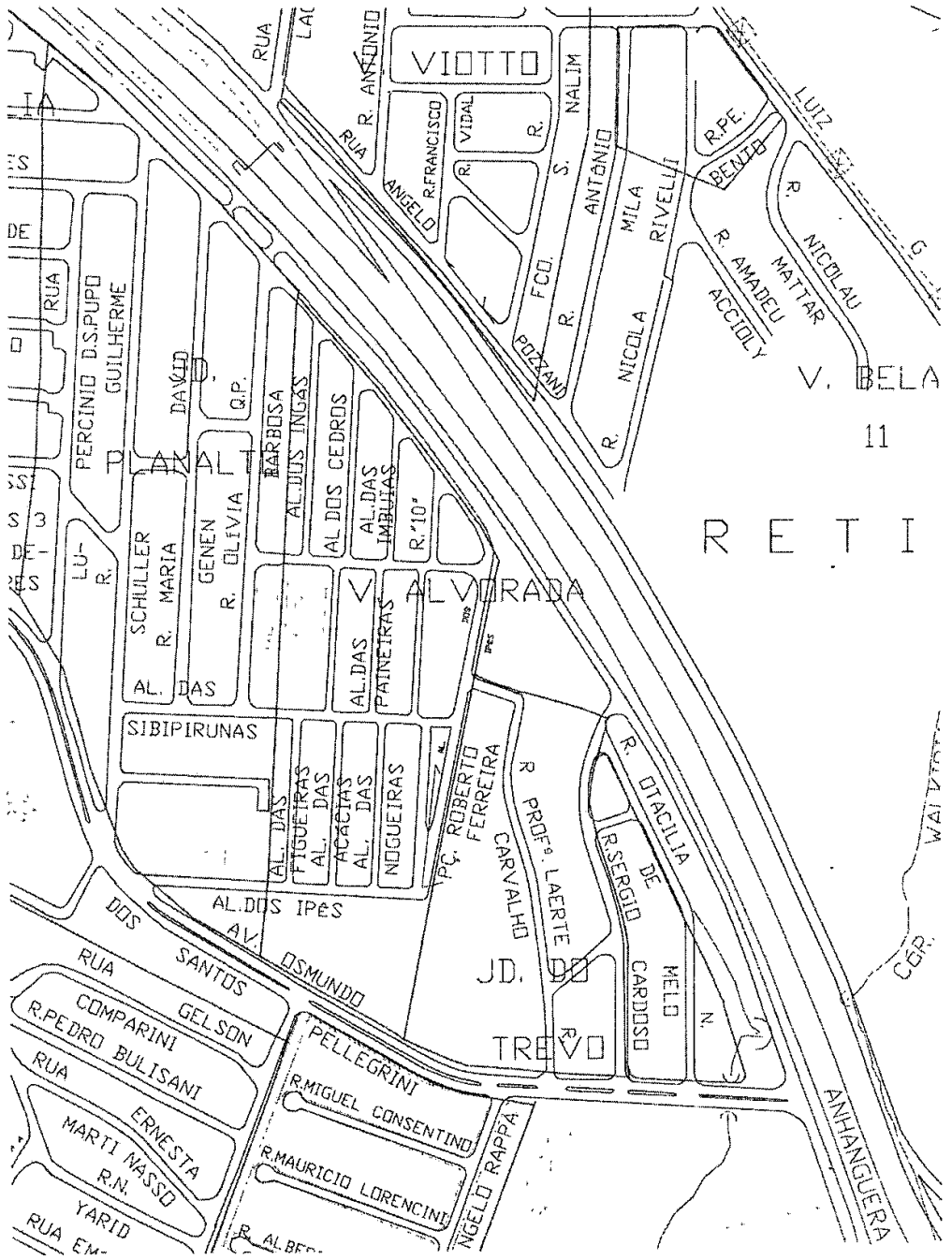
Denomina “Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA” a Rua 10 da Vila Alvorada.

Art. 1º. É denominada “Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA” a Rua 10 da Vila Alvorada, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n° 12.730 - fl. 2)





(PL nº 12.730 - fl. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/11/2018



**VALDECIR VILAR MATHEUS**  
"Delano"



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** João Franco de Oliveira

**NASCIMENTO:** data: 17/08/1.933 local: Anhembi Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 26/04/2.005 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: José Franco de Oliveira  
Mãe: Maria Antônia Francisca

### **Justificativa da homenagem**

O senhor João Franco de Oliveira, de saudosa memória, era Ministro de Nosso Senhor Jesus Cristo, servindo como presbítero na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede a Rua Fortunato Mori, 436 – Vianelo – Jundiaí – SP, e pastoreava a Congregação do Bairro do Medeiros, nesta. Nascido aos 17 de agosto de 1933, em Anhembi – SP, e falecido em 26 de abril de 2005, em Jundiaí – SP, o Presbítero João Franco de Oliveira, mudou-se para esta cidade em 1.952, aqui residindo desde então. Oriundo de uma família com firme alicerce cristão, aceitou ao Senhor Jesus Cristo com o seu salvador pessoal, abraçando a fé evangélica em 1.955, sendo batizado em águas no dia 24 de abril de 1.960, ficando firme nesta fé até o fim de sua vida, cumprindo as palavras do Apóstolo Paulo a Timóteo: “Combati o bom combate, acabei a carreira e guardei a fé”, registradas em 2º. Timóteo 4:7. Consagrado ao Santo Ministério de Presbítero em 1.982, sempre voltado para a obra de evangelização e obras sociais. Homem de fé, que se destacou por sua firme e inabalável convicção de fé, cheio do espírito de humildade, amor a Deus e ao próximo, destacou-se pelo seu exemplo de fé e conduta, por onde passou. Era casado com a Sra. Eni Camara Dias de Oliveira, residente a Rua Aristides Mariotti, 97 no Recanto Quarto Centenário, tinha sete filhos: Isael Franco de Oliveira, Joel Franco de Oliveira, Ezequiel Franco de Oliveira, Eliel Franco de Oliveira, Raquel Franco de Oliveira, Natanael Franco de Oliveira e Isabel Franco de Oliveira. Deixou também sete netos e três netas. Deixou para sempre marcado na memória de seus companheiros de fé e ministério seu exemplo de dedicação a obra de Deus, visto ter trabalhado mesmo durante as provações que passou, em suas constantes enfermidades, demonstrando ser um verdadeiro servo de Deus. O mesmo também exercia a função de Construtor, trabalhando como Pedreiro, inclusive tendo prestado serviços na construção da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, sede, no bairro do Vianelo – Jundiaí – SP.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Eni Camara Dias de Oliveira (esposa)

**Endereço:** Rua Aristides Mariotti, 97 – Retiro - SP

**Telefones:** 11 4815-3634 / 9.7257-8335



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Rua Barão de Jundiaí, n.º 128 Centro CEP: 13201-012  
Fone: (11) 4523-4527 / 4523-4528



Jundiaí, 07 de abril de 2016

Ofício VVM n.º 136/2016

Ilmo. Sr.

**LIRAUCIO TARINI JUNIOR**

MD Secretário de Relações Institucionais

Jundiaí / SP

Assunto:      **Informações para denominação da Rua 10 da Vila Alvorada**

Prezado Senhor

Este vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Via e solicita a V.S.<sup>a</sup> informações sobre a mesma.

A referida via é a Rua 10 da Vila Alvorada, conforme croqui de localização anexo.

Para tanto, apresento a V.S.<sup>a</sup> o seguinte questionamento:

1. A mesma já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
2. A área citada já se encontra oficializada?
3. Trata-se de via pública já denominada?

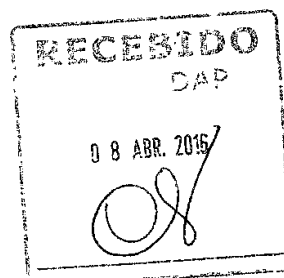
Apresento minhas cordiais saudações, manifestando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



**VALDECI VILAR MATHEUS**

**VEREADOR**



**OF. UGCC/DAP n.º 105/2018**

**Jundiaí, 10 de maio de 2018.**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício VVM 136/2016, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 13.702-0/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a Rua 10 em questão, situada na Vila Alvorada, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**VALDECI VILAR MATHEUS**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 81.909

PROJETO DE LEI Nº 12.730 do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que denomina "Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA" a Rua 10 da Vila Alvorada.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Valdeci Vilar Matheus, que denomina "Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA" a Rua 10 da Vila Alvorada, em destaque na planta inserta na fls. 04.

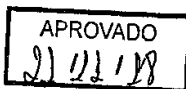
O expediente do Executivo inserto na fls. 08, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 21/11/2018.



Eng.º MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarloos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**95ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 12.631/2018, 12.730/2018 e 12.792**  
**– de autoria dos vereadores MARCELO GASTALDO, VALDECI MATHEUS E**  
**ROMILDO ANTONIO DA SILVA (respectivamente).**

Autor do Requerimento: ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 11  
*Qrl*

Processo 81.909

PUBLICAÇÃO Rubrica  
22.03/19 *Qrl*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N°. 12.730**

Denomina "Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA" a Rua 10 da Vila Alvorada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2019 o Plenário aprovou:

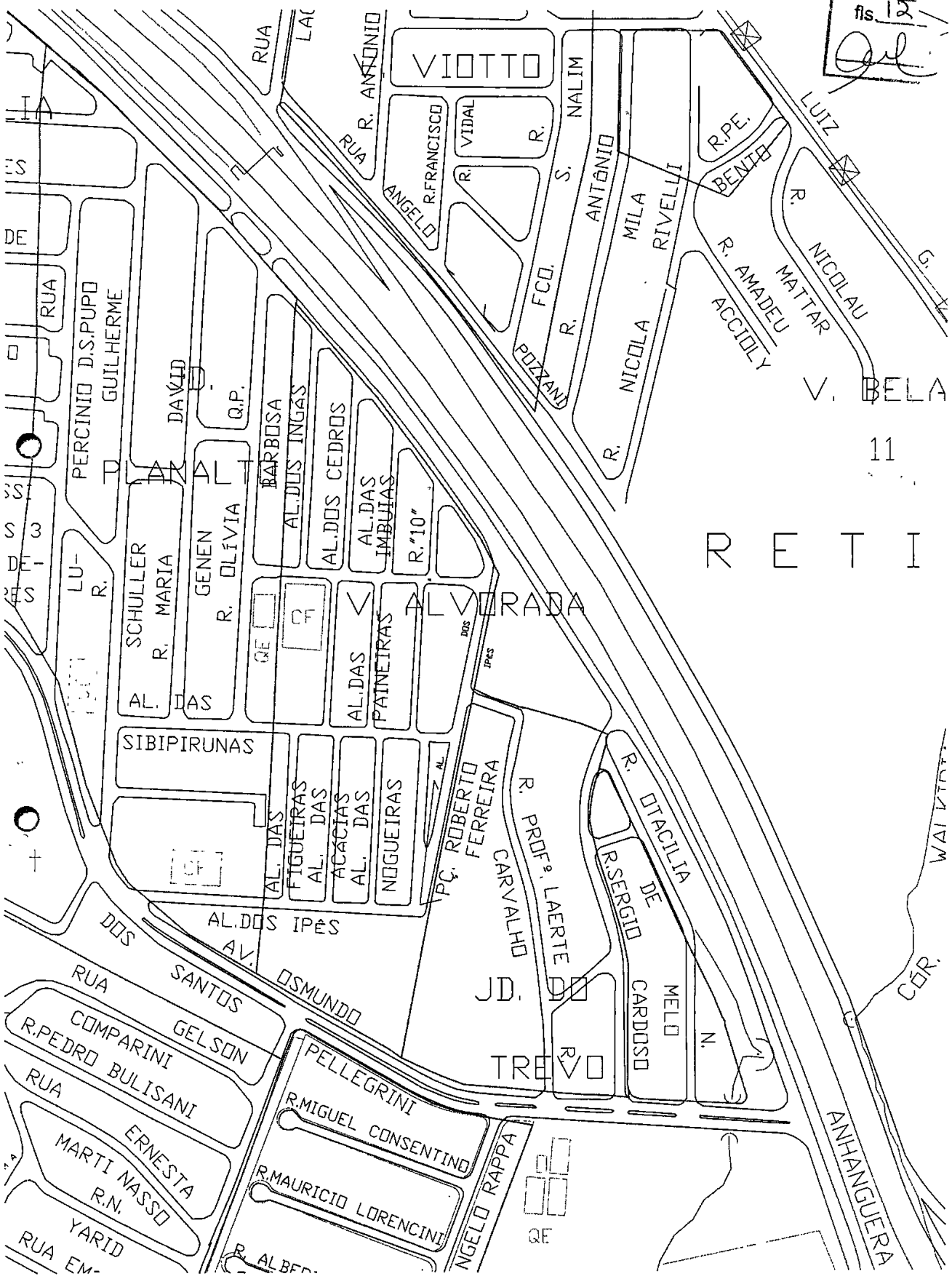
Art. 1º. É denominada "Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA" a Rua 10 da Vila Alvorada, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e dezenove (19/03/2019).

*Fauáz Taça*  
**FAOUÁZ TAÇA**  
Presidente

*[Handwritten signature]*



# R E T I



PROJETO DE LEI N.º 12.730

PROCESSO N.º 81.909

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20,03,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*[Handwritten signature]*

RECEBEDOR:

*[Handwritten signature]*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty rectangular box]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

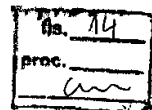
10/04/19

\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



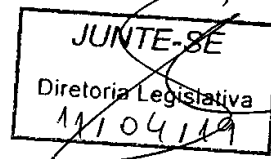
OF. GP.L. nº 91/2019

Processo 9.022-3/2019



Jundiá, 08 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.163, objeto do Projeto de Lei nº 12.730, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



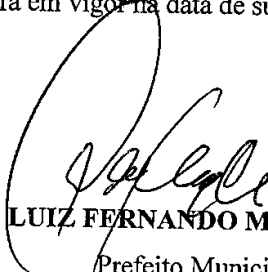
**LEI N.º 9.163, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

Denomina “Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA” a  
Rua 10 da Vila Alvorada.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA**” a Rua 10 da Vila Alvorada, conforme assinalado na planta integrante desta lei.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

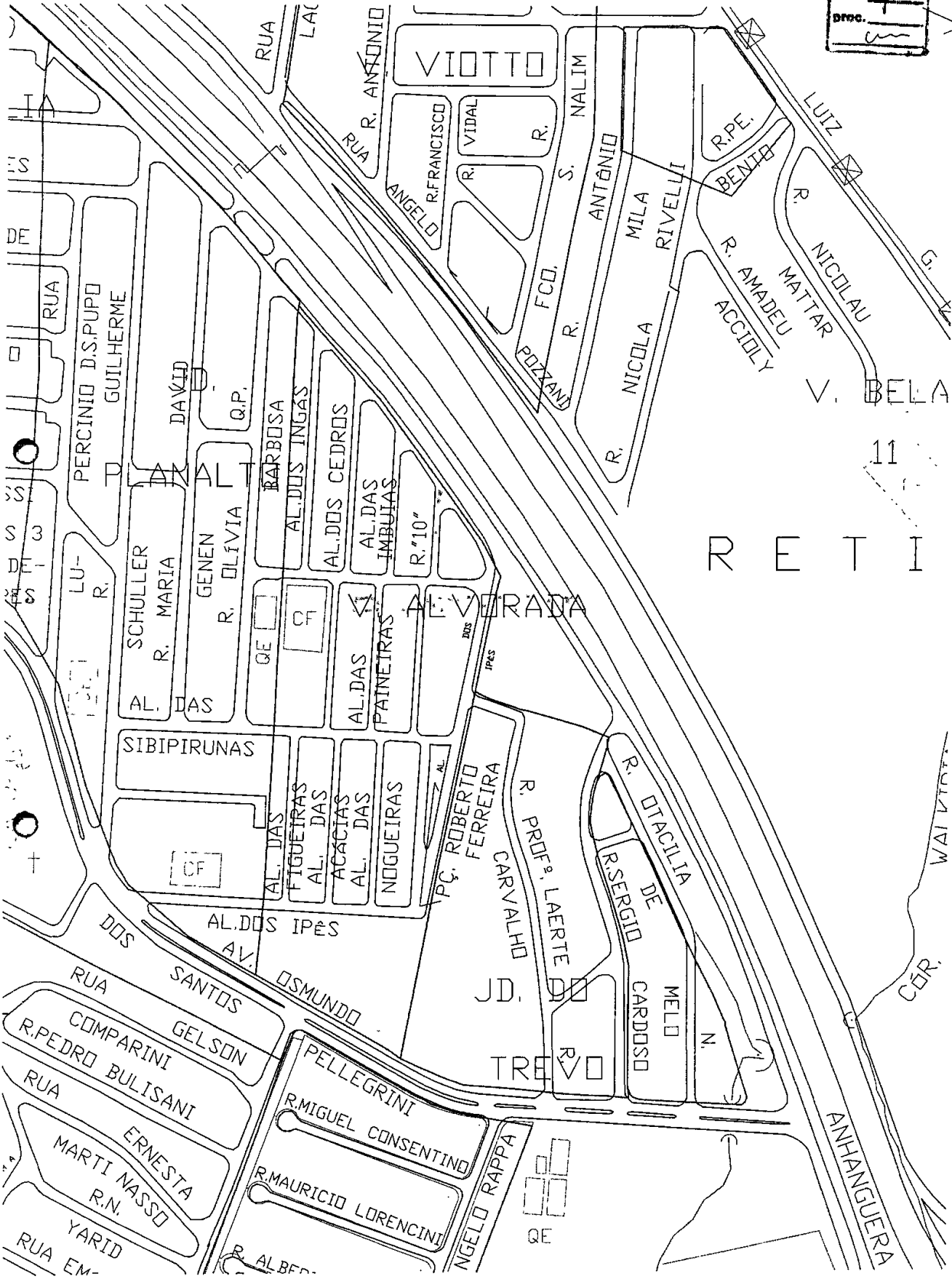
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
16104119	



11  
 R E T I



**PROJETO DE LEI Nº. 12.730**

**Juntadas:**

fls. 02/08 em 21/11/18  
fl. 09 em 22/11/18; fls 10-13 em 20/11/19  
fls. 14/16, em 11/04/19 am

**Observações:**